em virtude da divergência no saldo inicial e final, com base no Art. 282, I, "b", do RITCM/PA;

III - EXPEDIR Alvará de Quitação em nome de Maria Alice Martins Tavares, no valor de R\$ 1.473.807,33 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e sete reais e trinta e três centavos), onde se incluem R\$ 6.451,53 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) de saldo para o exercício seguinte, condicionado ao recolhimento das multas aplicadas.

ACÓRDÃO N° 25.909, DE 18/11/2014 PROCESSO N° 201406807-00

ORIGEM: Fundo Municipal de Saúde de PACAJÁ ASSUNTO: Recurso Ordinário - Exercício 2006 RECORRENTE: Rosa de Fátima Cândido de Souza

RELATOR: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Fundo Municipal de Saúde de PACAJÁ. Exercício de 2006. Recurso Ordinário em face do ACÓRDÃO Nº 24.484/2013. Ausência de processos licitatórios. Provimento parcial. Não aprovação das contas.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão:

I - CONHECER do Recurso Ordinário, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO para excluir da decisão recorrida apenas a impropriedade quanto a despesa para o credor POSTO MONTEIRO COM. DE COMBUSTÍVEL - R\$76.128,40 (setenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos).

II - MANTER os demais termos constantes do ACÓRDÃO Nº 24.484, de 12 de dezembro de 2013, para manter a decisão anterior pela não aprovação das contas do Fundo Municipal de Saúde de PACAJÁ, referente ao exercício de 2006, de responsabilidade de ROSA DE FÁTIMA CÂNDIDO DE SOUZA.

ACÓRDÃO N° 25.915, DE 18/11/2014 PROCESSO N° 200905654-00

Origem: Centro Comunitário Alameda das Palmeiras Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 09/2009 Responsável: Maria do Socorro Santos da Silva

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 09/09. Centro Comunitário Alameda das Palmeiras. Pela aprovação e expedição do Alvará de Ouitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. às fls. 32 e 33 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Centro Comunitário Alameda das Palmeiras, referentes ao Convênio nº 09/2009, firmado com a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB, que teve como objeto a promoção da educação, através de repasse de recursos financeiros em forma de subvenção social, por estarem regulares, nos termos do Art. 32, I, da Lei nº 84/2012, devendo ser expedido em favor da Sra. Maria do Socorro Santos da Silva, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais), pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO N° 25.917, DE 18/11/2014 PROCESSO N° 201217716-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de

Belém - IPAMB

Assunto: Revisão de Proventos de Aposentadoria Interessada: Maria Márcia do Carmo Pimentel

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Portaria nº 1289/12. IPAMB/PMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. Art. 6º, "A", da EC nº 41/03, com redação da EC nº 70/12. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 142 a 144 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1289/2012 (fls. 13/14), de 27 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que altera o valor dos proventos de aposentadoria da Sra. Maria Márcia do Carmo Pimentel, para R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), em face das diretrizes ditadas pela Emenda Constitucional nº 70/2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional nº 41/03, revogando a Portaria nº 0041/2008, que aposentou a mencionada ex-servidora.

ACÓRDÃO N° 25.918, DE 18/11/2014 PROCESSO N° 201206223-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de

Belém - IPAMB Assunto: Aposentadoria

Interessada: Dalma da Cunha Oliveira Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 0379/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Aposentadoria. Art. 40, §1º. II. da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. às fls. 207 a 209 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0379/2012 (fls. 161), de 29 de março de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que aposenta compulsoriamente, Dalma da Cunha Oliveira, no cargo de Auxiliar de Administração - AUX. 19, REF. 14, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-899,54 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

ACÓRDÃO N° 25.919, DE 18/11/2014 PROCESSO N° 201217349-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de

Belém - IPAMB

Assunto: Revisão de Proventos de Aposentadoria Interessada: Mariza Andrade Guedes Alves Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 1287/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. Art. 6º, "A", da EC nº 41/03, com redação da EC nº 70/12. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. às fls. 134 e 135 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1287/2012 (fls. 14), de 27 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que revisa os proventos de aposentadoria da Sra. Mariza Andrade Guedes Alves, em face do previsto na Emenda Constitucional nº 70/12, que acrescentou o Art. 6º, "A", à Emenda Constitucional nº 41/03, aposentando a interessada, com proventos de R\$-3.840,23 (três mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos), afetado consequentemente o registro anterior.

ACÓRDÃO N° 25.928, DE 20/11/2014 PROCESSO N° 201001822-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis

Assunto: Prestação de Contas de 2009 Responsável: Mirian de Almeida Holanda Silva

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: Prestação de Contas. FMAS de Salinópolis. Exercício de 2009. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 244 a 248 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da Sra. Mirian de Almeida Holanda Silva, em favor de quem deve ser expedido o Alvará de Quitação, no valor de R\$-1.233.541,22 (hum milhão, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO N° 25.930, DE 20/11/2014 PROCESSO N° 750042009-00

Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos

do Capim

Assunto: Prestação de Contas de 2009 Responsável: Isaac José de Araújo Carmo

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: Prestação de Contas. SAAE de São Domingos do Capim. Exercício de 2009. Pela aprovação, c/ ressalva, das contas. Expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. às fls. 154 a 157 dos autos.

Decisão: Aprovar, com ressalva, as contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Capim, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Sr. Isaac José de Araújo Carmo, devendo ser expedido em favor do citado Ordenador, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-261.002,01 (duzentos e sessenta e um mil, dois reais e um centavo), pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO N° 25.931, DE 20/11/2014 PROCESSO N° 200914006-00

Origem: Centro Catequético de Promoção Humana Santa Izabel

a Hungria

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 037/09

Responsável: José Nilton Leandro da Costa Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 037/09. Centro Catequético de Promoção Humana Santa Izabel da Hungria. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. às fls. 49 e 50 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Centro Catequético de Promoção Humana Santa Izabel da Hungria, referentes ao Convênio nº 037/2009, firmado com a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB, que teve como objeto a promoção da educação através de repasses de recursos financeiros em forma de subvenção social, por estarem regulares, nos termos do Art. 32, I, da Lei nº 84/2012, devendo ser expedido em favor do Sr. José Nilton Leandro da Costa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais), pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO N° 25.936, DE 20/11/2014 PROCESSO N° 201304298-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de

Marabá - IPASEMAR Assunto: Pensão

Interessados: Alberto Pereira Bizerra e Alexia Gabriele da Silva

Bizerra

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 014/13. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR. Pensão. Art. 40, § 7º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. às fls. 56 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 014/2013 (fls. 42), de 14 de fevereiro de 2013, do Instituto de Previdência dos Servidores



